



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

APROVADO (A)
Em 24/03/2025
ATA Nº 06/2025
3º voto J. J. J.

APROVADO (A)
Em 25/03/2025
ATA Nº 07/2025
2º voto J. J. J.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir/desapropriar bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SUBMETE à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, acordo extrajudicial ou desapropriação judicial, os seguintes terrenos:

- Terreno urbano de matrícula nº 4.663 do Registro de Imóveis de Palmital com área de 495m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), constituído pelo lote nº 20 (vinte), da quadra nº 30 (trinta), da planta do loteamento denominado Almeidópolis, no município de Laranjal, de Propriedade de ANIELLE VISENTIN KALFELS, casada com Robson Carlos Kalfels;
- Terreno urbano de matrícula nº 3.219 do Registro de Imóveis de Palmital com área de 429m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), constituído pelo lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 30 (trinta), da planta do loteamento denominado Almeidópolis, no município de Laranjal, de Propriedade de ANIELLE VISENTIN KALFELS, casada com Robson Carlos Kalfels.

Artigo 2º Os imóveis mencionados no artigo anterior serão destinados à construção de uma nova creche, conforme termo de adesão à resolução SEDEF 212/2024, no âmbito do Programa Infância Feliz, do Governo Estadual do Paraná.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Artigo 3º As despesas da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ou de crédito adicional regularmente aberto.

Artigo 4º O valor total a ser pago pelos referidos terrenos será de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com a avaliação final realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do município.

Artigo 5º Fica autorizado o Município de Laranjal, a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da referida utilização para os fins indicados, assegurando-lhe a área compreendida no artigo 1º desta lei.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 19 de março de 2025.


MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 04/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra ou desapropriação, os terrenos descritos no artigo 1º, visando à construção de uma nova creche no município de Laranjal.

A presente proposição tem como objetivo principal a adequação da infraestrutura educacional para a primeira infância, promovendo um atendimento mais eficiente às crianças e famílias beneficiadas pelo Programa Infância Feliz, do Governo do Estado do Paraná. O termo de adesão a esse programa foi formalizado por meio da Resolução SEDEF 212/2024, que prevê o financiamento e suporte técnico para a construção de novas unidades de ensino infantil nos municípios que apresentarem demandas comprovadas por expansão da rede.

1. MOTIVAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS TERRENOS

Inicialmente, o planejamento para a construção da nova creche previa sua instalação em um terreno já pertencente ao Município. No entanto, tal localidade revelou-se inadequada devido à sua posição geográfica afastada do centro urbano, o que dificultaria o acesso das famílias e geraria custos adicionais para transporte e logística. Dessa forma, a Administração Municipal identificou a necessidade de alteração do local da obra, optando pelos terrenos objeto deste projeto de lei.

Os novos terrenos apresentam vantagens estratégicas e operacionais, pois:

- Estão localizados na região central do município, facilitando o acesso da comunidade e garantindo maior integração com outros equipamentos públicos;
- Permitirão o compartilhamento da estrutura administrativa da creche já existente na localidade, otimizando os recursos municipais e reduzindo custos operacionais;



- Atendem a demanda populacional, estando inseridos em área de maior concentração de famílias com crianças em idade pré-escolar;
- Foram objeto de audiência pública realizada na Câmara Municipal, na qual a comunidade expressou apoio à mudança de local, considerando os benefícios econômicos e sociais envolvidos.

2. LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO

A aquisição dos terrenos será realizada em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, o procedimento será conduzido nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que rege as desapropriações por utilidade pública, garantindo que o Município siga todas as etapas legais para assegurar transparência e regularidade no ato.

Para que não paire qualquer dúvida sobre a idoneidade do processo, foram adotadas as seguintes providências:

- Parecer jurídico para avaliação das questões legais que envolvem a alteração do local de instalação da nova creche e a aquisição dos novos terrenos;
- Avaliação técnica dos terrenos pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, estabelecendo o valor justo para a aquisição (*em anexo*);
- Justificativa técnica e social fundamentando a necessidade da alteração do local da obra;
- Audiência pública para garantir a participação popular e conferir maior legitimidade à escolha dos terrenos (*ata em anexo*).

3. IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O custo da aquisição dos terrenos será coberto por dotações orçamentárias próprias do município ou por meio da abertura de crédito adicional, se necessário. A escolha da nova área trará economia aos cofres públicos, pois possibilitará o aproveitamento da infraestrutura existente, reduzindo custos operacionais a longo prazo.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Dessa forma, o investimento na desapropriação se justifica plenamente, pois evitará gastos desnecessários com transporte escolar, novas instalações administrativas e manutenção de unidades isoladas da estrutura já consolidada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Administração Municipal reitera a importância da aprovação deste projeto de lei, visto que a aquisição dos terrenos garantirá a execução de uma obra essencial para o desenvolvimento da educação infantil no município. Trata-se de uma medida que atende ao interesse público, melhora a acessibilidade da população ao ensino infantil e racionaliza os recursos municipais.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores na aprovação desta matéria, assegurando que o município de Laranjal possa continuar avançando na oferta de uma educação de qualidade para as crianças e suas famílias.

Atenciosamente,


MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal



MUNICÍPIO DE LARANJAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



MUNICÍPIO DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INTRODUÇÃO:

O presente laudo tem como finalidade a avaliação de um imóvel urbano para fim de aquisição, localizado no município de Laranjal/PR, solicitado pelo Município de Laranjal, CNPJ:95.684.536/0001-80.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL 1

Terreno urbano com área de 429,00 m², constituído pelo lote nº21 da quadra nº30, situado no loteamento Almeidópolis, nesta cidade de Laranjal, comarca de Palmital, Estado do Paraná.

IMÓVEL 2

Terreno urbano com área de 495,00 m², constituído pelo lote nº20 da quadra nº30, situado no loteamento Almeidópolis, nesta cidade de Laranjal, comarca de Palmital, Estado do Paraná.

VISTORIA DA UNIDADE:

O imóvel foi vistoriado em 18 de março de 2025, com início às 13:00 hs e finalizado às 15:00 hs, data comunicada previamente a interessada.

Este avaliador efetuou a inspeção técnica através de visita "*in loco*", para identificação dos elementos físicos e aspectos essenciais, o estado e suas características, a fim de possibilitar a definição do método avaliatório e dos níveis de fundamentação e precisão a serem adotados na avaliação.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

São listadas a seguir as características que descrevem os imóveis avaliados:

- Matrículas nº 3.219 e 4.663
- Área total dos terrenos: 924,00 m²
- Topologia: Plana
- Rua Principal: Rua Ceará



MUNICÍPIO DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTO PÚBLICO:

A região é atendida por rede de água potável (SANEPAR), energia elétrica (COPEL), telefone e iluminação pública em led, coleta de lixo, entrega postal, sistema viário, coleta de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e águas pluviais.

Em relação à urbanização, os logradouros apresentam revestimento asfáltico, guias e sarjetas e calçadas.

INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTO PÚBLICO:

São listadas a seguir as características que descrevem a região do imóvel avaliando.

Sobre a região

- Zoneamento: ZCS – Zona comercial e de serviço
- Principal Av. Paraná

Estabelecimentos públicos ou privados nas proximidades (raio de 01 km)

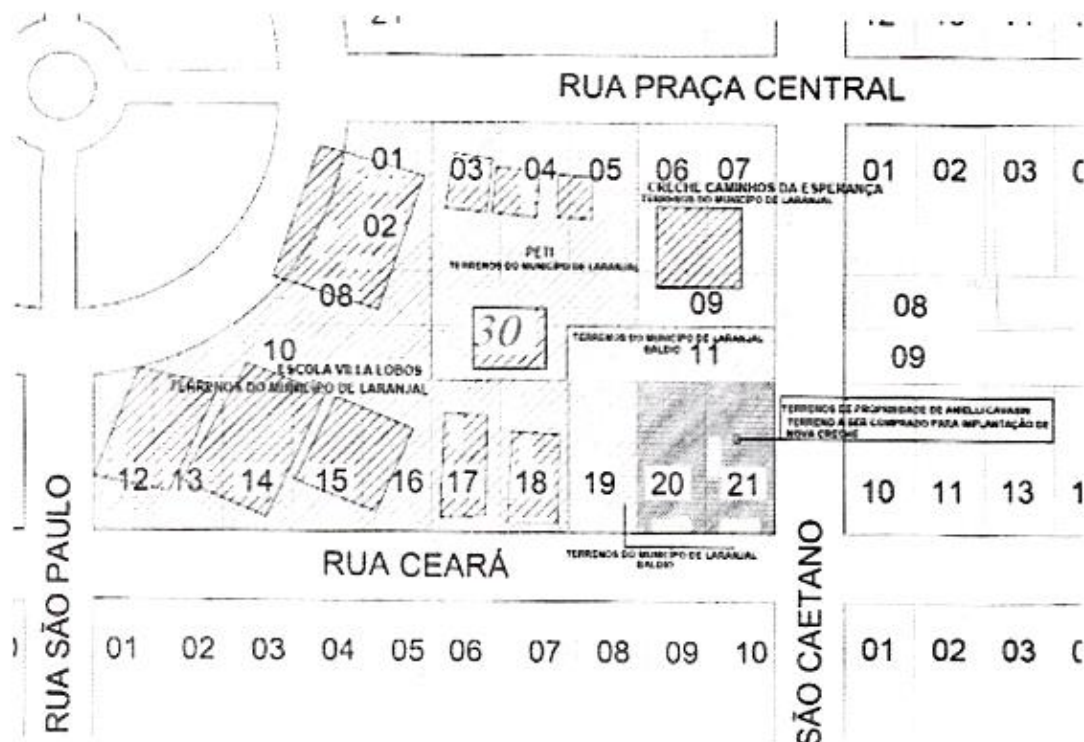
- Câmara Municipal de Laranjal
- Prefeitura Municipal de Laranjal
- Escolas
- Creche
- Mercados e Supermercados
- Posto de Saúde
- Lanchonetes
- Farmácias



MUNICÍPIO DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MAPA DO TERRENO:

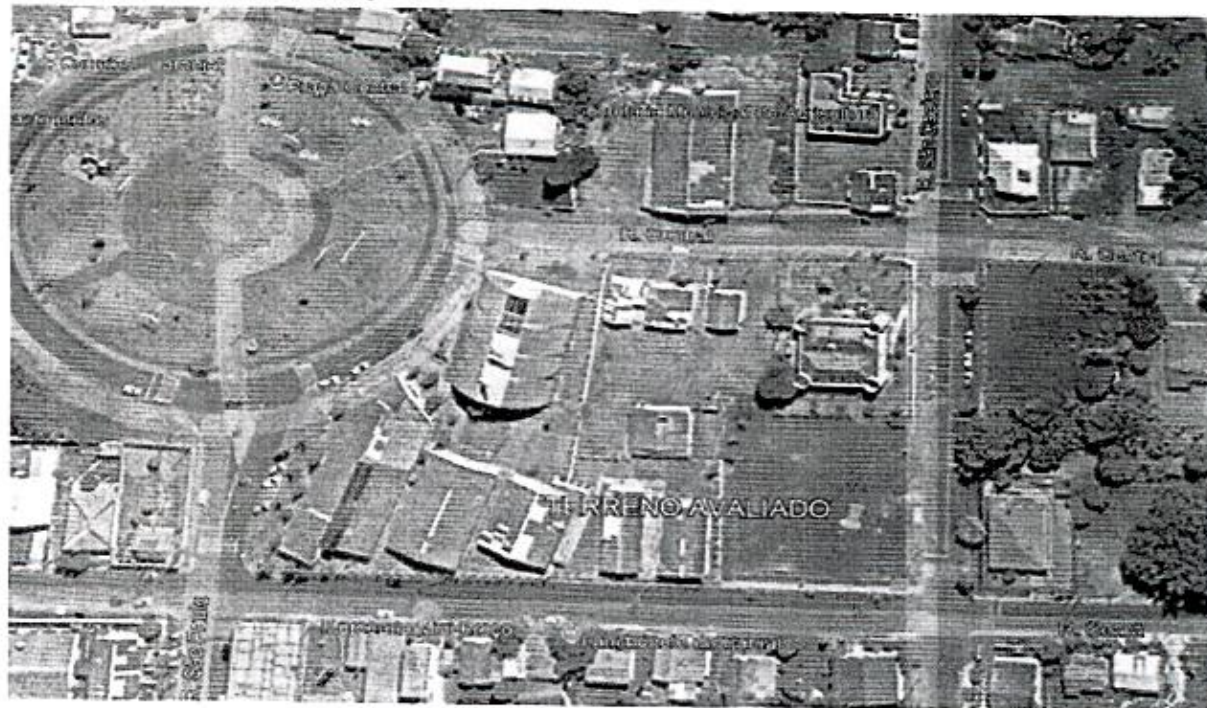


VISTA AÉREA DA REGIÃO POR IMAGEM EM SATÉLITE:

Zone: 22J

Longitude UTM: 351369.84 m E

Latitude UTM: 7246196.20 m S





MUNICÍPIO DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

METODOLOGIA UTILIZADA:

QUANTO A AVALIAÇÃO DO TERRENO

O método de avaliação adotado neste Parecer Técnico para a avaliação do terreno, consiste no "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado", sendo essa a metodologia mais utilizada e que possui o melhor embasamento técnico, onde o valor de venda ou locação de um imóvel é determinado a partir da busca e análise de imóveis semelhantes junto a avaliação do desempenho do mercado imobiliário, suas tendências, demandas, velocidade de comercialização, expectativa de valorização e/ou depreciação futura.

Serão comparados os imóveis em situações equivalentes, com as mesmas características, mesmo segmento e enquadrados no mesmo universo mercadológico, com o objetivo de encontrar a tendência de formação de seus preços, sendo que para isso, é fundamental a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado como amostra representativa de mercado de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderados os atributos de homogeneização para formação de preços.

PESQUISA DE MERCADO E ELEMENTOS DE REFERÊNCIA:

A pesquisa de mercado permitiu a obtenção de 03 (três) imóveis no mesmo bairro e enumerados a seguir, tendo em vista que trata-se de um município de pequeno porte onde não existem imobiliárias com sites de ofertas de preços, as pesquisas foram feitas através dos últimos recolhimentos de imposto sobre transmissão de bens (ITBI) de imóveis urbanos, no centro de Laranjal.

Após a realização de cálculos, tratamento e homogeneização das amostragens, será apresentado o valor venal do imóvel avaliando.



MUNICÍPIO DE LARANJAL - ESTADO DO PARANÁ
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS - IMÓVEL URBANO

Identificação do Documento de Arrecadação Municipal

Adquirente	
Nome ou Razão NAYARA MACHADO DOS SANTOS	CPF ou CNPJ 411.187.308-10
Endereço RUA HUNBERTO BARONI, 520 - JARDIM ODETE - CASA Jdú - SP CEP: 17204542	Telefone

		Imóvel			
Matrícula RI		Matrícula RI	Lote RI	Quadra RI	Indicação fiscal
		3563	007-B	0004	01.01.001.0004.007B.001
Localização: RUA SERGIPE, S/N - CENTRO - CASA CEP: 85275000					
Área Total	455,00000000	Quota do	0,00000000	Fração	1,00000000
				Área	155,44000000

Observação

UM TERRENO URBANO COM A AREA DE 455,00 M2, CONSTITUIDO POR PARTE DO LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 04, DO LOTEAMENTO ALMEIDOPOLIS, SITUADO NESTA CIDADE DE LARANJAL-PR, MATRICULA Nº 8 012.

Demonstrativo			
Imposto	Valor base	Aliquota	Valor
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-	150.000,00	2,00	3.000,00

Equiplano: GTM 100 20141 Fecha de: 07/03/2025 10:59 Operador emisor: VLSON

[illegible]

R\$ 150.000,00 / 455,00 M2
Rua Pernambuco- Centro



MUNICÍPIO DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A3 - Imóvel Referencial 3



MUNICÍPIO DE LARANJAL - ESTADO DO PARANÁ
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS - IMÓVEL URBANO

Identificação do Documento de Arrecadação Municipal

Exercício	Controle	Total Parcelas	Guia de arrecadação	Protocolo
2025	200	1	136991	

Adquirente

Nome ou Razão REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	CPF ou CNPJ 060.526.719-71
Endereço ASSENTAMENTO CONQUISTA CAMPONESA, S/N - ZONA RURAL - CASA Laranjal - PR CEP: 85275000	Telefone

Transmitente

Nome/Razão Social IVAN DANIEL AMARAL FERREIRA	Participação(%) 100,00	CPF/CNPJ 926.928.269-49
--	---------------------------	----------------------------

Imóvel

Loteamento RI	Matrícula RI	Lote RI	Quadra RI	Indicação fiscal
Loteamento PERNAMBUCO S/N - CENTRO - CASA CEP: 85275000		0006	0014	01.01.001.0014.0006.001
Área Total: 675,00000000	Quota de: 0,00000000	Fração: 1,00000000	Área: 195,00000000	

Observação

UM TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 675,00 M2, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 14, DO LOTEAMENTO ALMEIDOPOLIS, SITUADO NESTA CIDADE DE LARANJAL-PR. MATRÍCULA Nº 6.933.

Valor venal

Declarado pelo contribuinte 170.000,00	Atribuído pelo município 35.761,43
---	---------------------------------------

Discriminação do recolhimento

Valor em R\$	3.400,00
Juros/Multa	
Outros acréscimos	
Total cobrado	

Demonstrativo

Imposto	Valor base	Alíquota	Valor
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-	170.000,00	2,00	3.400,00

Data de emissão
07/03/2025

Data de Lançamento
07/03/2025

Data de vencimento
07/04/2025

(Via contribuinte)

Equipamento: 02M 5.1.1 24.131

Imprimir em: 07/03/2025 10:48

Operador impresso: VILSON

104-X

CAIXA

104-X

10492.05774 86000.100049 00013.699103 3 10440000340000

Atenção: Este documento contém informações pessoais e deve ser guardado com cuidado.

Para mais informações, consulte o site: www.laranjal.pr.gov.br

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025

Assinatura: 07/04/2025



Recibo do Pagador
emitido no verso

Ficha de Compensação

R\$ 170.000,00 / 675,00 M2
Rua Pernambuco- Centro



MUNICÍPIO DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ADEQUAÇÕES E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES:

Considerando a metragem quadrada do imóvel avaliando e multiplicando-se pelo valor médio do metro quadrado (com base nos imóveis referenciais após adequação e homogeneização), obtém-se o valor avaliado do imóvel objeto deste parecer, conforme segue.

Para os imóveis referenciais cuja fonte de pesquisa tenha sido uma oferta de mercado, entende-se que normalmente os preços praticados sejam superiores ao verdadeiro valor do imóvel, tornando necessária adequação pela aplicação de um fator redutor para adequá-los ao valor de mercado.

Considerando a ABNT/NBR 14653-2, item 8.2.1.3.4. (o qual versa que "Os dados de oferta são indicações importantes do valor de mercado. Entretanto, devem-se considerar superestimativas que em geral acompanham esses preços e, sempre que possível, quantificá-las pelo confronto com dados de transações."), neste caso como os valores referenciais foram obtidos através de guias de recolhimento de imposto de ITBI, não se aplica o fator de redução.

TIPO	ENDEREÇO	ÁREA DO TERRENO (M²)	VALOR DE VENDA (R\$)	R\$/M²
A1	CENTRO	234,00	R\$ 60.000,00	R\$ 256,41
A2	CENTRO	455,00	R\$ 150.000,00	R\$ 329,67
A3	CENTRO	675,00	R\$ 170.000,00	R\$ 251,85
TOTAL				R\$ 837,93

MÉDIA DE M2 CORRIGIDO E HOMOGENIZADO (TOTAL DIVIDIDO PELA QUANTIDADE DE IMÓVEIS REFERENCIAIS)	R\$ 279,31
X	
METRAGEM QUADRADA DO IMÓVEL AVALIADO	926,00
VALOR FINAL DO IMÓVEL AVALIADO	R\$ 258.641,81

A norma permite o arredondamento do valor encontrado em até 1% (um), portanto podemos dizer que em números redondos o valor do imóvel é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Portanto:

VALOR DO TERRENO AVALIADO = R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)



MUNICÍPIO DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos, por meio de técnicas de homogeneização normalizadas, que permitem a determinação do valor levando-se em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Conclui-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto, deste Laudo Técnico, localizado em **Laranjal/PR**, situado na Rua Ceará esquina com a rua São Caetano, representa nesta data a importância de **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**

Laranjal, 18 de março de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Medeiros
Engenheiro Civil -Crea-Pr 168.345/D

Ata 02/2025

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e cinco, às 19:00 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal Paraná, a equipe da Secretaria Municipal de Educação, vereadores, equipe técnica da estrutura e planejamento, prefeito municipal Maicon Lopes e demais autoridades para realizar Audiência Pública para discussão e escolha do melhor lugar para a execução de obra da nova unidade de escola de Educação Infantil. De início o senhor prefeito municipal Maicon Lopes falou do recurso da nova unidade e do melhor lugar para sua construção. Foi realizada a apresentação do projeto e exposto as vantagens tanto de localização quanto de economia caso a nova unidade seja construída junto ao CMEI Caminhos da Esperança. A princípio esta unidade foi projetada para ser construída próximo ao polo esportivo, no entanto, ficaria geograficamente longe da demanda de alunos. Foi apresentado a comunidade que os alunos estão mais concentrados no centro da cidade e a prefeitura dispõe de terreno próximo ao atual CMEI Caminhos da Esperança, localizada na rua São Caetano, próximo à praça central. Além da localização esta unidade sendo construída junto ao CMEI Caminhos da Esperança, será feita uma economia de aproximadamente 150.000 ao ano, pois ficará mais centralizado. Os presentes votaram favoráveis ao novo local. Na ocasião a secretária de Educação Elisandra falou da necessidade de construção desta unidade, tendo em vista que as turmas de Educação Infantil se encontram superlotadas, havendo lista de espera nos dois CMEIs e que esta nova unidade será de suma importância para atender a demanda do nosso município. A construção deste CMEI no centro da cidade, favorece geograficamente a demanda de alunos colabora também para a logística.

Sem mais para o momento, encerro a presente ata que fica devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Maicon Lopes
Elisandra
Adriana
Valdeci
Edson
Amara
Regina
Gregoria
Anna
Andre
Elizete
Alvaro
LARISSA
Anelli
Kathia
Residencia
Helena
Ren



Laranjial

UMA NOVA HISTÓRIA

CNPJ: 05.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com



Lista de Presença

Audiência Pública sobre a Construção da de Nova Creche

Nome	Assinatura
Florencia dos Santos	Florencia dos Santos
Janine da Silva	Janine da Silva
José G. Ferreira da Silva	José G. Ferreira da Silva
Tatiane E. Silva	Tatiane E. Silva
Lucimara da Silva	Lucimara da Silva
Ima Generosa	Ima Generosa
Alvina dos Santos	Alvina dos Santos
Helena	Helena
Trillete B. Santos	Trillete B. Santos
Adriana H. de M. Maria	Adriana H. de M. Maria
Dinara dos Santos	Dinara dos Santos
Francine H. de Amaral	Francine H. de Amaral
Amara da Silva B. Padilha	Amara da Silva B. Padilha
José G. Ferreira da Silva	José G. Ferreira da Silva
Arnoldo H. de M. Maria	Arnoldo H. de M. Maria
Robson dos Santos	Robson dos Santos
Angela dos Santos	Angela dos Santos
Helena	Helena
Regina dos Santos	Regina dos Santos
Rosa M. dos Santos	Rosa M. dos Santos
Laurea dos Santos	Laurea dos Santos
Ediane dos Santos	Ediane dos Santos
LARISSA	LARISSA
Suzi Schuelter	Suzi Schuelter
Adriana S. Lalle	Adriana S. Lalle
Kamari Kruk	Kamari Kruk
Guilherme F. Rocha Silva	Guilherme F. Rocha Silva
Ana Paula de M. Maria	Ana Paula de M. Maria
Helena	Helena
Adriana	Adriana
RONALDO F. SANTOS	RONALDO F. SANTOS
Paulo F. dos Santos	Paulo F. dos Santos
Valécio dos Santos	Valécio dos Santos
Adriana	Adriana
Agma dos Santos	Agma dos Santos



CNPJ: 05.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmiaranja@gmail.com

Lista de Presença

Audiência Pública sobre a Construção da de Nova Creche

[illegible]